



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.158/2020, DE 14/5/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019**, de 11/11/2019:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019**, de 11/11/2019:

<u>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>		
<u>02.02.08 – BOMBEIROS</u>		
103-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	5.000,00
<u>02.06 – AGRICULTURA</u>		
<u>02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO</u>		
281-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	31.000,00
<u>02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
<u>02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA</u>		
5733.33.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
<u>02.11 – SAÚDE</u>		
<u>02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
635-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	10.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</u>	R\$	51.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 3 de 5

<u>02.02 – GABINETE DO PREFEITO E</u>		
<u>DEPENDÊNCIAS</u>		
<u>02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>23-3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil</u>	R\$	15.000,00
<u>02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
<u>34-3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil</u>	R\$	20.000,00
<u>02.03 – FINANÇAS</u>		
<u>02.03.01 – TESOUREARIA</u>		
<u>110-3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil</u>	R\$	6.000,00
<u>02.07 – TURISMO</u>		
<u>02.07.01 – TURISMO</u>		
<u>318-3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil</u>	R\$	5.000,00
<u>02.11 – SAÚDE</u>		
<u>02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
<u>649-3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil</u>	R\$	5.000,00
<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES</u>	R\$	51.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **14 (Catorze) dias** do mês de maio de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 4 de 5

DECRETO Nº. 3.172/2020, DE 15/06/2020.

Retifica o inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 2911/2018, de 16/08/2018.

SILVIO GABRIEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA - SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação e nos termos da exigência da Lei Municipal nº. 964/2007, de 03/07/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1502/2016, de 22/06/2016 e posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 2911/2018, de 16/08/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Hilda Souza da Silva – RG: 26.531.848-8

Suplente: Nilcéia Regina Barreto – RG: 20.378.634”

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2911/2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Rosana – SP, aos **15 (quinze) dias** do mês de junho de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 277

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1228/2020 - Pregão (Presencial) nº 036/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição e montagem de pneus novos (1ª vida), não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados e aquisição de protetores de borracha e câmara de ar, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 25/06/2020 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):

- CONSTANTINO PNEUS EIRELI, conforme segue: item 1 - R\$ 195,00; item 2 - R\$ 235,00; item 3 - R\$ 264,00; item 4 - R\$ 249,00; item 5 - R\$ 327,00; item 7 - R\$ 340,00; item 8 - R\$ 429,00; item 9 - R\$ 300,00; item 12 - R\$ 449,00; item 13 - R\$ 723,00; item 14 - R\$ 688,00; item 15 - R\$ 460,00; item 16 - R\$ 699,00; item 17 - R\$ 490,00; item 18 - R\$ 705,00; item 19 - R\$ 1.395,00; item 20 - R\$ 1.680,00; item 21 - R\$ 1.410,00; item 22 - R\$ 1.680,00; item 24 - R\$ 1.260,00; item 25 - R\$ 1.090,00; item 26 - R\$ 1.350,00; item 28 - R\$ 448,00; item 30 - R\$ 90,00; item 31 - R\$ 3.050,00; item 32 - R\$ 2.610,00; item 33 - R\$ 788,00; item 35 - R\$ 1.548,00; item 38 - R\$ 1.875,00; item 39 - R\$ 4.449,00; item 40 - R\$ 180,00; item 41 - R\$ 85,00; item 42 - R\$ 95,00; item 43 - R\$ 129,90; item 44 - R\$ 250,00; item 46 - R\$ 95,00; item 47 - R\$ 55,90; item 48 - R\$ 90,00; item 49 - R\$ 94,90; item 50 - R\$ 180,00; item 51 - R\$ 220,00; item 52 - R\$ 249,00; item 53 - R\$ 32,50; item 54 - R\$ 32,50; item 55 - R\$ 25,00; item 58 - R\$ 85,00; item 59 - R\$ 125,00; - D M P PNEUS E ACESSORIOS LTDA, conforme segue: item 23 - R\$ 1.225,00; item 27 - R\$ 2.199,00; item 56 - R\$ 34,00; item 57 - R\$ 34,00; - ERIVELTON VIALLE, conforme segue: item 10 - R\$

428,00; item 11 - R\$ 429,00; e - GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, conforme segue: item 6 - R\$ 552,00; item 29 - R\$ 99,90; item 34 - R\$ 1.179,00; item 36 - R\$ 2.839,00; item 37 - R\$ 1.215,00; item 45 - R\$ 356,00. Restando DESERTO(S) o(s) item(ns) 24. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 h (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 25 de junho de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.